



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



TERMO DE REFERÊNCIA

TUBOS DE CONCRETO

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto “Adesão a Ata De Registro De Preços Nº041/2022 para Aquisição de Aduelas de contrato Armado Pré-Moldadas, conforme normas ABNT NBR 15396 e TUBOS DE Concreto Armado pré – moldadas Requisitos e Métodos de Ensaio ABNT NBR 8890 para Atender as necessidades do Município de São Pedro da Cipa MT” com vistas à eventual aquisição de tubos de concreto à Secretaria de Viação e Obras, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A demanda de tal material, faz-se necessário a aquisição para dar segmento as obras do município, da secretaria municipal de Viação e Obras, bem como as demais secretarias. O material, objeto desta licitação, tem por finalidade atender as obras que o município realiza, que necessitem de tubos de concreto, como drenagem de águas pluviais de logradouros públicos, estradas vicinais e pontes. Esses materiais são de extrema importância e de uso constante do município, visto que diversas ruas que receberão pavimentação asfáltica, serão atendidas com tubulação para escoamento de águas pluviais, evitando problemas com enxurradas e alagamentos. Esses locais precisam de escoamento e drenagem de águas pluviais, sendo necessário a utilização de tubos de concreto de diversas bitolas para atender essa demanda de obras. O município também utiliza esse material na manutenção de tubulações já existentes, que por vezes acabam rompendo com o passar dos anos, necessitando de substituição por novos tubos, para não interromper o fluxo das águas.

Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que trata-se de estimativa, baseada na demanda levantada pela secretaria onde apuramos as quantidades necessárias para serem adquiridas.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO de empresas do ramo, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo. Sabe-se que o valor dos insumos para confecção deste material teve aumentos significativos por conta da pandemia, porém alguns orçamentos apresentam valores mais elevados que outros, sendo assim desconsiderados, afim de que os valores médios dos itens atinjam um valor justo, tanto para o fornecedor quanto para a administração pública municipal.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

V. P. S.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de viação e obras, nos locais indicados pela secretaria de viação e obras, dentro dos limites do Município.

4 - CLÁUSULA QUARTA - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta Adesão, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses (vigência)

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, Sr. **Ricardo Mendes Marçal**, nomeado conforme **Portaria nº 038/2021**, juntamente com a **Sra. Isabel Teixeira Araújo**, nomeada como Fiscal de Contratos e Atas, através da **Portaria nº. 039/2021** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do Material em Perfeitas condições, conforme especificações, sem trincas rachaduras ou marcas de defeito na fabricação, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte. A empresa contratada fica obrigada a atender todas as "Ordens de Serviço" expedidas durante a vigência deste contrato.

6- CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

U. V. T. S.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7- CLÁUSULA SÉTIMA - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Descrição	Cod. TCE/MT	Qtde	Und.	Valor Unit.	Valor Total
09	Tubo De Concreto Armado, 400MM, Classe PA-1.	20345	300	UN	R\$135,00	R\$40.500,00
10	Tubo De Concreto Armado, 600MM, Classe PA-1.	20346	400	UN	R\$208,00	R\$83.200,00
11	Tubo De Concreto Armado, 800MM, Classe PA-1.	20347	350	UN	R\$290,00	R\$101.500,00
04	Tubo De Concreto Armado, 1.000MM, Classe PA-2.	119581	350	UN	R\$560,00	R\$196.000,00
06	Tubo De Concreto Armado, 1.200MM, Classe PA-2.	119582	100	UN	R\$890,00	R\$89.000,00
	Total:					R\$510.200,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 510.200,00 (quinhentos e dez mil e duzentos reais)

8- CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Sr. **Ricardo Mendes Marçal**, nomeado conforme **Portaria nº 038/2021**, juntamente com a Sra. **Isabel Teixeira Araújo**, nomeada como Fiscal de Contratos e Atas, através da **Portaria nº. 039/2021** a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9 – CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Sr. **Ricardo Mendes Marçal**, nomeado conforme **Portaria nº 038/2021**, juntamente com a **Sra. Isabel Teixeira Araújo**, nomeada como Fiscal de Contratos e Atas, através da **Portaria nº. 039/2021** a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº041/2022.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

O preço ajustado *para o* fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de **R\$ 510.200,00 (quinhentos e dez mil e duzentos reais)**

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da respectiva Nota Fiscal, para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo de Adesão e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias das secretarias do município;

Uita



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



DOTAÇÃO	UNIDADE
FICHA – 425 – Gestão de Desenvolvimento Urbano - Pavimentação, Drenagem, Sarj Guias 01.09.01.15.451.0006.1110.4.4.90.51.00	Obras e instalações
FICHA – 426 – Gestão de Desenvolvimento Urbano - Pavimentação, Drenagem, Sarj Guias 01.09.01.15.451.0006.1110.4.4.90.51.00	Obras e instalações
FICHA – 427 – Gestão de Desenvolvimento Urbano - Pavimentação, Drenagem, Sarj Guias 01.09.01.15.451.0006.1110.4.4.90.51.00	Obras e instalações

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1- A empresa licitante devem submeter-se integralmente as exigências deste termo de Referência;

13.2 - Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Pedro da Cipa/MT, 17 de Fevereiro de 2023.



VITOR RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 031/2021